



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UCHOA**

CNPJ: 06.056.117/0001-73

Av. Benjamin Constant, 191 - UCHOA - SP - CEP:15890-000

E-mail:- uchoaprev@uchoa.sp.gov.br

PORTARIA N.º 008, de 10 de março de 2025.

“Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uchoa - UCHOAPREV, para o mandato de 2025 a 2029”

MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENCI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uchoa - UCHOAPREV, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de mandato dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do UCHOAPREV, nos termos da Lei Complementar n.º. 61, de 08 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do UCHOAPREV, nomeando os membros abaixo relacionados:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UCHOA**

CNPJ: 06.056.117/0001-73

Av. Benjamin Constant, 191 - UCHOA - SP - CEP:15890-000

E-mail:- uchoaprev@uchoa.sp.gov.br

I - MARIA SILVIA BUENO CARDOSO - CPF: ***..768-07***

II - MARCELO ROSSELLI DIAS BARREIRA - CPF: ***..588-86***

III - VERA LUCIA VALIAS - CPF ***..498-14***

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

I - Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do IPREMCAR, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, as datas da eleição, os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II - Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III - Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV - Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V - Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI - Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;

VII - Decidir sobre as questões omissas que eventualmente possam ocorrer durante o processo eleitoral;

Parágrafo único - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Uchoa, no site institucional do UCHOAPREV, bem como mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UCHOA**

CNPJ: 06.056.117/0001-73

Av. Benjamin Constant, 191 - UCHOA – SP - CEP:15890-000

E-mail:- uchoaprev@uchoa.sp.gov.br

Art. 3º. – Os serviços prestados nas eleições do UCHOAPREV, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

Art. 4º. – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao UCHOAPREV para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 5º. – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 6º. – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do UCHOAPREV ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uchoa, 11 de março de 2025

MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENCI

Diretora Executiva